



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 23/10/2024

000002

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0005971/2024

Número do processo: 0005971/2024

Solicitação: 14560 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Número do documento:

Requerente: 47409 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Obj. de destino: 001.001.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Protocolado por: idevanilde silva de jesus alves

Situação: Não analisado

Protocolado em: 23/10/2024 17:24

Súmula:

Observação:

Número único: 572.18V.49R-1U

Número do protocolo: 172883

CPF/CNPJ do requerente:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail



Atualmente com: idevanilde silva de jesus alves

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Em trâmite: Sim

Previsto para:

Concluído em:

idevanilde silva de jesus alves
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
(Requerente)

Hora: 17:24:50

Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Responsável pela Demanda: Giovana Mion Casagrande

1. Objeto da Futura Contratação

Solicitação de realização de chamada pública para credenciamento de empresas para captação de ofertas de cotas de patrocínio financeiro e não financeiro, para realização do natal encantado de Campo Magro/PR 2024 – cores do natal.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação

O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de empresas para captação de ofertas de cotas de patrocínio financeiro e não financeiro, para realização do natal encantado de Campo Magro/PR 2024 – cores do natal.

O Natal Encantado de Campo Magro 2024, acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de Dezembro de 2024.

É um tradicional evento do município, desde 2017, sempre de maneira presencial, com exceção do ano de 2020 - pandemia, que contou com a participação de mais de 300 carros por noite de evento, em formato DRIVE-THRU.

Neste ano, o evento acontecerá em formato presencial com o tema: cores do Natal onde cada cor será remetida a um sentimento o evento acontecerá no estacionamento da Prefeitura, onde contará com a Casa do Papai Noel – e com o Coral Municipal Infantil, fazendo a apresentação de músicas nas sacadas do prédio da Prefeitura e no palco, além de uma apresentação de teatro, contará, com um lindo projeto de decoração e iluminação para encher os olhos de todos os participantes.

3. Previsão de data em que deve ser assinado o Termo de Credenciamento.

Dezembro de 2024

4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Alexandre de Oliveira Xavier

Campo Magro-PR, 23 de Outubro de 2024.



GIOVANA MION CASAGRANDE

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



000004

Estudo Técnico Preliminar 152/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Objeto

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2024 – CORES DO NATAL.

O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas jurídicas de direito privado, para a realização do NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2024 – CORES DO NATAL, que acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de dezembro na área central da cidade (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO/PR).

O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no termo de referência deste Regulamento e atendimento das demais exigências abaixo previstas.



3. Descrição da necessidade

O Projeto a ser patrocinado objetiva-se oferecer atrativos gratuitos em parceria com a iniciativa privada e tem-se a intenção de promover o NATAL ENCANTADO CAMPO MAGRO 2024 – CORES DO NATAL, a fim de incentivar a população e o comércio a promover a beleza, a magia e garantir a tradição dos festejos de fim de ano por toda a cidade.

É um tradicional evento do município, desde 2017, sempre de maneira presencial, com exceção do ano de 2020 - pandemia, que contou com a participação de mais de 300 carros por noite de evento, em formato DRIVE-THRU.

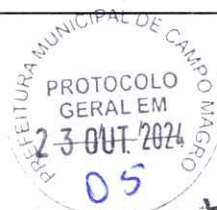
Neste ano, o evento acontecerá em formato presencial com o tema: cores do Natal onde cada cor será remetida a um sentimento o evento acontecerá no estacionamento da Prefeitura, onde contará com a Casa do Papai Noel – e com o Coral Municipal Infantil – 200 vozes, fazendo a apresentação de músicas nas sacadas do prédio da Prefeitura e no palco, além de uma apresentação de teatro, contará, com um lindo projeto de decoração e iluminação para encher os olhos de todos os participantes

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Giovana Mion Casagrande

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Cota	Descrição
IASTER	<p>Direito à:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inserção da logo marca da empresa no convite digital do evento a ser encaminhado via Whatsapp. • Veiculação de filme institucional da empresa, de até 90 segundos, no painel de LED, 2 inserções por dia, total 4 inserções. • Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento. • Fala do representante da empresa na cerimônia de abertura do evento. • Inserção da logo na divulgação do evento no Site da Prefeitura de Campo Magro: banner–1inserção. • Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro– 2 inserções. • Inserção da logo na divulgação do evento no Instagram da Prefeitura de Campo Magro– 1inserção.
OURO	<p>Direito à:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inserção da logo marca da empresa no convite digital do evento a ser encaminhado viaWhatsApp. • Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento. • Inserção da logo na divulgação do evento no Site da Prefeitura de Campo Magro: banner – 1 inserção. • Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro –2 inserções. • Inserção da logo na divulgação do evento no Instagram da Prefeitura de Campo Magro –1 inserção.
	<p>Direitoà:</p>



<p>PRATA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Inserção da logo marca da empresa no convite digital do evento a ser encaminhado via WhatsApp. • Citação da empresa como patrocinadora do evento, menciona da pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento. • Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro – 2 inserções. • Inserção da logo na divulgação do evento no Instagram da Prefeitura de Campo Magro – 1 inserção.
<p>BRONZE</p>	<p>Direito à:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inserção da logomarca da no convite digital do evento a ser encaminhado via WhatsApp. • Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento. • Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro – 1 inserção.

PATROCÍNIO NÃO FINANCEIRO:

Esta modalidade de patrocínio se dará através da doação de bens/produtos, Empréstimos de bens/produtos, e prestação de serviços.

As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria de Licitações e contratos ou através do e-mail cpl@campomagro.pr.gob.br enquanto estiver aberto o prazo de cadastramento de propostas.

Para efeitos de retorno publicitário, deverá ser valor dado pelo preço de mercado os produtos /serviços doados e/ou emprestados, cujo valor da conversão deverá equivaler-se de acordo com as cotas do item 1.1.

DESCRIÇÃO SERVIÇO/PRODUTO

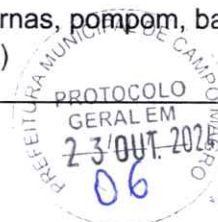
Item 1 - Fantasias para utilização dos atores (super heróis, princesas das histórias infantis, anjos e personagens natalinos.)

Item 2 - Doces, balas e pirulitos a serem entregues no dia do evento.

Item 3 – Lanches aos trabalhadores voluntários durante o evento.

Item 4 – Ponto de internet para os visitantes do evento de forma gratuita.

Item 5 – Adereços para coreografia das crianças nas sacadas (lanternas, pompom, bandeirint coloridas, bexigas brancas e azuis.)



Item 6 – Objetos para compor cenário no palco (poltronas, pinheirinho de natal)

6. Levantamento de Mercado

Por não haver ônus financeiro ao Município no presente chamamento, haja vista tratar-se de chamamento público cujo objeto é a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas privadas, para a realização do NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2024 – CORES DO NATAL, não é necessário o levantamento de mercado.

Não se vislumbra outro modo de captação de recursos financeiros e não financeiros para o objeto em questão.

7. Descrição da solução como um todo

O Projeto a ser patrocinado objetiva-se oferecer atrativos gratuitos em parceria com a iniciativa privada e tem-se a intenção de promover o NATAL ENCANTADO CAMPO MAGRO 2024 – CORES DO NATAL, a fim de incentivar a população e o comércio a promover a beleza, a magia e garantir a tradição dos festejos de fim de ano por toda a cidade.

É um tradicional evento do município, desde 2017, sempre de maneira presencial, com exceção do ano de 2020 - pandemia, que contou com a participação de mais de 300 carros por noite de evento, em formato DRIVE-THRU.

Neste ano, o evento acontecerá em formato presencial com o tema: cores do Natal onde cada cor será remetida a um sentimento o evento acontecerá no estacionamento da Prefeitura, onde contará com a Casa do Papai Noel – e com o Coral Municipal Infantil – 200 vozes, fazendo a apresentação de músicas nas sacadas do prédio da Prefeitura e no palco, além de uma apresentação de teatro, contará, com um lindo projeto de decoração e iluminação para encher os olhos de todos os participantes.

Neste sentido, para que haja mais atrativos em nossa festa natalina, idealizamos a uma parceria junto a redes privadas que, ajudaram através de termos de patrocínio.

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Cota	Descrição
IASTER	<p>Direito à:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inserção da logo marca da empresa no convite digital do evento a ser encaminhado via Whatsapp. • Veiculação de filme institucional da empresa, de até 90 segundos, no painel de LED, 2 inserções por dia, total 4 inserções. • Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento. • Fala do representante da empresa na cerimônia de abertura do evento. • Inserção da logo na divulgação do evento no Site da Prefeitura de Campo Magro: banner-1inserção. • Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro- 2 inserções. • Inserção da logo na divulgação do evento no Instagram da Prefeitura de Campo Magro- 1inserção.
OURO	<p>Direito à:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inserção da logo marca da empresa no convite digital do evento a ser encaminhado viaWhatsApp. • Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento. • Inserção da logo na divulgação do evento no Site da Prefeitura de Campo Magro: banner – 1 inserção. • Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro -2 inserções. • Inserção da logo na divulgação do evento no Instagram da Prefeitura de Campo Magro -1 inserção.
PRATA	<p>Direitoà:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inserção da logo marca da empresa no convite digital do evento a ser encaminhado via WhatsApp. • Citação da empresa como patrocinadora do evento, menciona da pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento. • Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro – 2 inserções.



	<ul style="list-style-type: none"> Inserção da logo na divulgação do evento no Instagram da Prefeitura de Campo Magro – 1 inserção.
PRONZE	<p>Direito à:</p> <ul style="list-style-type: none"> Inserção da logomarca da no convite digital do evento a ser encaminhado via WhatsApp. Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento. Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro – 1 inserção.

PATROCÍNIO NÃO FINANCEIRO:

Esta modalidade de patrocínio se dará através da doação de bens/produtos, Empréstimos de bens/produtos, e prestação de serviços.

As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria de Licitações e contratos ou através do e-mail cpl@campomagro.pr.gov.br, enquanto estiver aberto o prazo de cadastramento de propostas.

Para efeitos de retorno publicitário, deverá ser valor dado pelo preço de mercado os produtos /serviços doados e/ou emprestados, cujo valor da conversão deverá equivaler-se de acordo com as cotas do item 1.1.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 103.889,27

Não haverá ônus financeiro ao Município no presente chamamento, haja vista tratar-se de chamamento público cujo objeto é a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas privadas, para a realização do NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2024 – CORES DO NATAL.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento.



11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Verifica-se que a licitação de eventos já foi realizada sob PE n.º 09/2024 e PE n.º 39/2024

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O alinhamento entre a necessidade da contratação e o planejamento estratégico se dará por meio da promoção da política de gestão da eficiência administrativa.

A contratação não está no PCA (Plano anual de contratações) tendo em vista que o mesmo ainda não foi executado no Município. Não obstante, constatado a necessidade, a contratação foi previamente aprovada pela autoridade competente.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados com o evento, são inúmeros, podendo citar a como uma delas a Cultura em Nosso Município, bem como nas datas da festividade, a geração de economia em torno do local da realização do evento, bem como o bem estar social.

14. Providências a serem Adotadas

A Administração tomará as seguintes providências:

1. Elaboração do ETP e Termo de Referência;
2. Publicação do Edital;
3. Avaliação das propostas e credenciamento;
4. Acompanhamento do credenciamento,

15. Possíveis Impactos Ambientais

A Constituição Federal estabeleceu, no art. 170, inciso VI, como um dos princípios da ordem econômica a defesa do meio ambiente, quanto ao impacto ambiental dos serviços e de seus processos de prestação. No art. 225, caput, destaca-se o dever constitucional de o Estado preservar o meio ambiente, o que se efetiva com o uso de poder de compra. O inciso IV, a seu turno, traz a exigência de estudo prévio de impacto ambiental para toda obra ou atividade causadora de significativa degradação do meio ambiente. Tais previsões constitucionais coadunavam-se com a Política Nacional do Meio Ambiente, de que trata a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e artigos 5º, 11º IV e 144º da Lei Federal n.º 14.133/2021, o qual dispõe que, nos projetos básico e executivo de obras e serviços, sejam considerados vários requisitos, entre os quais o de impacto ambiental.

Conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, a contratada deverá observar na execução do contrato, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:



- a) Economia no consumo de água e energia;
- b) Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) Racionalização do uso de matérias-primas;
- d) Redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;
- e) Utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- f) Utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- g) Entre outros critérios, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. O presente estudo técnico preliminar, elaborado pela área técnica em harmonia com a Lei de Licitações n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 104/2023 e alterações, considerando a análise das necessidades elencadas e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da contratação/aquisição, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade e sustentabilidade. Em complemento aos requisitos listados recomendamos o prosseguimento do processo de licitação não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GIOVANA MION CASAGRANDE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


ALEXANDRE DE OLIVEIRA XAVIER
Assessor Público



000012



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Elaborador do pedido: Alexandre de Oliveira Xavier

Matrícula: 2605

Telefone: (41) 3677-1447

E-mail: admsemec@campomagro.pr.gov.br

Dotação Orçamentária:

Não haverá ônus financeiro ao Município no presente chamamento, haja vista tratar-se de chamamento público cujo objeto é a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas privadas, para a realização do **NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2024 – CORES DO NATAL.**

Objeto

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2024 – CORES DO NATAL.

Justificativa detalhada

O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas jurídicas de direito privado, para a realização do NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2024 – CORES DO NATAL, que acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de dezembro na área central da cidade (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO/PR).

O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no termo de referência deste Regulamento e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

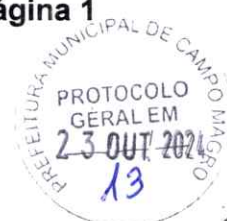
O Projeto a ser patrocinado objetiva-se oferecer atrativos gratuitos em parceria com a iniciativa privada e tem-se a intenção de promover o NATAL ENCANTADO CAMPO MAGRO 2024 – CORES DO NATAL, a fim de incentivar a população e o comércio a promover a beleza, a magia e garantir a tradição dos festejos de fim de ano por toda a cidade.

É um tradicional evento do município, desde 2017, sempre de maneira presencial, com exceção do ano de 2020 - pandemia, que contou com a participação de mais de 300 carros por noite de evento, em formato DRIVE-THRU.

Neste ano, o evento acontecerá em formato presencial com o tema: cores do Natal onde cada cor será remetida a um sentimento o evento acontecerá no estacionamento da Prefeitura, onde contará com a Casa do Papai Noel – e com o Coral Municipal Infantil – 200 vozes, fazendo a apresentação de músicas nas sacadas do prédio da

Rodovia Gumercindo Boza, Km 20- 20823- Centro - CEP: 83.535-000
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - <http://www.campomagro.pr.gov.br> - Fone: (41) 3677-4000

Página 1



Prefeitura e no palco, além de uma apresentação de teatro, contará, com um lindo projeto de decoração e iluminação para encher os olhos de todos os participantes.

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
ESPECIFICAÇÕES E PREVISÃO DE CUSTOS**

PATROCÍNIO FINANCEIRO:

Cota	Descrição	Valor
MASTER	<p>Direito à:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inserção da logo marca da empresa no convite digital do evento a ser encaminhado via Whatsapp. • Veiculação de filme institucional da empresa, de até 90 segundos, no painel de LED, 2 inserções por dia, total 4 inserções. • Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento. • Fala do representante da empresa na cerimônia de abertura do evento. • Inserção da logo na divulgação do evento no Site da Prefeitura de Campo Magro: banner-1inserção. • Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro- 2 inserções. • Inserção da logo na divulgação do evento no Instagram da Prefeitura de Campo Magro- 1inserção. 	<p>Acima de R\$ 3.001,00</p>
OURO	<p>Direito à:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inserção da logo marca da empresa no convite digital do evento a ser encaminhado viaWhatsApp. • Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento. • Inserção da logo na divulgação do evento no Site da Prefeitura de Campo Magro: banner - 1 inserção. • Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro -2 inserções. • Inserção da logo na divulgação do evento no Instagram da Prefeitura de Campo Magro -1 inserção. 	<p>De R\$ 1.001,00 Até R\$ 3.000,00</p>



PRATA	<p>Direito à:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inserção da logo marca da empresa no convite digital do evento a ser encaminhado via WhatsApp. • Citação da empresa como patrocinadora do evento, menciona da pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento. • Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro – 2 inserções. • Inserção da logo na divulgação do evento no Instagram da Prefeitura de Campo Magro – 1 inserção. 	<p>De R\$ 501,00 Até R\$1.000,00</p>
BRONZE	<p>Direito à:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inserção da logomarca da no convite digital do evento a ser encaminhado via WhatsApp. • Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na aberturado evento. • Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro – 1 inserção. 	<p>Até R\$ 500,00</p>

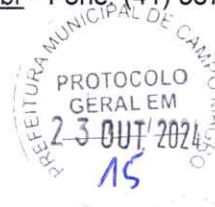
PATROCÍNIO NÃO FINANCEIRO:

Esta modalidade de patrocínio se dará através da doação de bens/produtos, Empréstimos de bens/produtos, e prestação de serviços.

As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria de Licitações e contratos ou através do e-mail cpl@campomagro.pr.gov.br, enquanto estiver aberto o prazo de cadastramento de propostas.

Para efeitos de retorno publicitário, deverá ser valor dado pelo preço de mercado os produtos/serviços doados e/ou emprestados, cujo valor da conversão deverá equivaler-se de acordo com as cotas do item 1.1.

DESCRIÇÃO SERVIÇO/PRODUTO
Item 1 - Fantasias para utilização dos atores (super heróis, princesas das histórias infantis, anjos e personagens natalinos.)
Item 2 - Doces, balas e pirulitos a serem entregues no dia do evento.
Item 3 – Lanches aos trabalhadores voluntários durante o evento.
Item 4 – Ponto de internet para os visitantes do evento de forma gratuita.
Item 5 – Adereços para coreografia das crianças nas sacadas (lanternas, pompom, bandeirinhas, fitas coloridas, bexigas brancas e azuis).



Item 6 – Objetos para compor cenário no palco (poltronas, pinheirinho de natal).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Deferido o pedido de credenciamento, a Credenciada será convocada para firmar o termo de Patrocínio/contrato de patrocinador no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da data da convocação.

Depois de realizada a assinatura do Termo de Patrocínio, a Secretaria Municipal de Licitações e Contratos providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná;

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, figurará como organizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio financeiro e não financeiro, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador.

O evento **NATAL ENCANTADO CAMPO MAGRO-PR 2024** será realizado nos dias 13, 14 e 15 de dezembro na área central da cidade, em frente à sede do Paço Municipal, sito à Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – km 20 – Centro – CEP: 83.535-000.

DO TERMO DE PATROCÍNIO

O **PATROCINADOR** deverá comparecer à Secretaria de Licitações e Contratos para a assinatura do **TERMO DE PATROCÍNIO**, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua convocação ou enviá-lo assinado digitalmente através de e-mail, sob pena de decair do direito de patrocínio, sem prejuízo das demais penalidades:

- Multa no valor de 10% do valor da cota para qual fez a proposta objeto do contrato não assinado;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

A falta de assinatura do **TERMO DE PATROCÍNIO**, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Campo Magro-PR o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para assinatura do **TERMO DE PATROCÍNIO**, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Rodovia Gumercindo Boza, Km 20- 20823- Centro - CEP: 83.535-000
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - <http://www.campomagro.pr.gov.br> - Fone: (41) 3677-4000



SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO- TERMO DE PATROCINIO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

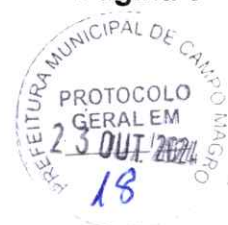
O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

FISCAL E GESTOR DO TERMO DE PATROCÍNIO

GESTOR: Giovana Mion Casagrande, cargo: Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

FISCAL: Alexandre de Oliveira Xavier, cargo: Diretor SEMEC.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- A) **No caso de empresário individual:** Cédula de Identidade e Inscrição Comercial em vigor devidamente registrada na Junta Comercial; ou
- B) **No caso de sociedade mercantil:** Contrato Social e última alteração devidamente registrada na Junta Comercial; ou
- C) **No caso de sociedade por ações:** Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e Ata de assembléia de eleição da atual diretoria devidamente registrada no órgão competente; ou;
- D) **No caso de sociedade civil:** Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e prova de eleição da diretoria em exercício;
- E) **Certidão Simplificada da Junta Comercial,** no caso de empresário individual ou sociedade comercial ou do Cartório de Títulos e Documentos no caso de sociedade civil ("BreveRelato");

REGULARIDADE FISCAL PESSOA JURÍDICA

- A) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal,** do domicílio ou sede do licitante;
- B) **Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual** (Tributos Diversos) do domicílio da sede da licitante;

Rodovia Gumercindo Boza, Km 20- 20823- Centro - CEP: 83.535-000
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - <http://www.campomagro.pr.gov.br> - Fone: (41) 3677-4000

Página 7



- C) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal,
(Tributos Diversos) do domicílio da sede da licitante;
- D) Certidão Negativa de Débito para como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço— FGTS;
- E) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro de seu prazo de validade.
- F) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

DECLARAÇÕES

Declaração de cumprimento ao art.7º inciso XXXIII da constituição federal;

Declaração assinatura do termo de patrocínio.

ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor levantado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/Departamento de Cultura, para custear todo o evento é de R\$ 103.889,27 (cento e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), em média.

Os valores e bens recebidos a título de patrocínio serão incorporados ao Fundo Municipal de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 1254/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

O prazo de vigência do TERMO DE PATROCÍNIO será tão somente para o período compreendido da realização e finalização de algumas das atividades para o Natal Encantado 2024 de Campo Magro.

OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

Disponibilizar o contido na tabela 1.1 PATROCÍNIO, conforme descrição das cotas

Rodovia Gumercindo Boza, Km 20- 20823- Centro - CEP: 83.535-000
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - <http://www.campomagro.pr.gov.br> - Fone: (41) 3677-4000

adquiridas.

Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no **TERMO DE PATROCÍNIO**, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo **PATROCINADOR**.

Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do **PATROCINADOR**, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO** e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

Notificar por escrito o **PATROCINADOR**, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada a suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

O **PATROCINADOR** não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO** pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no **TERMO DE PATROCÍNIO** será a exploração de publicidade nas atividades de **Natal Encantado 2024** nas condições especificadas.

O **PATROCINADOR** deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** os tamanhos das logomarcas.

É VEDADA A PUBLICIDADE DE NATUREZA RELIGIOSA OU POLÍTICO-PARTIDÁRIA, BEM COMO DE PRODUTOS FUMÍGENOS, MEDICAMENTOS, TERAPIAS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E OUTROS QUE ATENDEM CONTRA A MORAL E OS BONS COSTUMES.

Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o **PATROCINADOR**, responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

DESCREDENCIAMENTO / RESCISÃO

O prestador de serviço será descredenciado nas seguintes hipóteses:

- I. Descumprimento das exigências previstas neste termo;
- II. Negligência e/ou imperícia na prestação dos serviços;
- III. Obedecidas às condições previstas no Termo de Credenciamento, a qualquer momento o credenciado pode solicitar seu descredenciamento, caso não tenha mais interesse, desde que comunique com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO



Não haverá ônus financeiro ao Município no presente chamamento, haja vista tratar-se de chamamento público cujo objeto é a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas privadas, para a realização do **NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2024 – CORES DO NATAL.**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO PATROCINADOR

O Patrocinador responsabilizar-se-á pela disponibilização do pagamento patrocínio até a data de vencimento do boleto (05 cinco dias após a emissão), ao qual se dará através de guia emitida à empresa que será confeccionada pelo Departamento de Tributos do Município para a devida quitação de acordo com a cota escolhida, ou através do depósito na seguinte conta do Município: Agência: 4120-3 Conta: 4.510-1 Banco do Brasil, até 05 dias após a assinatura do Termo de Patrocínio.

O Patrocinador que não apresentar a comprovação de pagamento até o prazo estipulado perderá o direito à sua cota.

SUSTENTABILIDADE

A Constituição Federal estabeleceu, no art. 170, inciso VI, como um dos princípios da ordem econômica a defesa do meio ambiente, quanto ao impacto ambiental dos serviços e de seus processos de prestação. No art. 225, caput, destaca-se o dever constitucional de o Estado preservar o meio ambiente, o que se efetiva com o uso de poder de compra. O inciso IV, a seu turno, traz a exigência de estudo prévio de impacto ambiental para toda obra ou atividade causadora de significativa degradação do meio ambiente. Tais previsões constitucionais coadunavam-se com a Política Nacional do Meio Ambiente, de que trata a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e artigos 5º, 11º IV e 144º da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que, nos projetos básico e executivo de obras e serviços, sejam considerados vários requisitos, entre os quais o de impacto ambiental.

Conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, a contratada deverá observar na execução do contrato, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

- a) Economia no consumo de água e energia;
- b) Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) Racionalização do uso de matérias-primas;
- d) Redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;
- e) Utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- f) Utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- g) Entre outros critérios, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Ao **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – PR** reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, conforme previsto no edital e seus anexos, em suas ações e peças de

Rodovia Gumercindo Boza, Km 20- 20823- Centro - CEP: 83.535-000
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - <http://www.campomagro.pr.gov.br> - Fone: (41) 3677-4000



comunicação institucional sem qualquer direito à indenização.

Não se estabelece, por força do presente ajuste, nenhum vínculo empregatício entre a PATROCINADORA e o pessoal utilizado, empregado, subcontratado ou terceiro relacionado à PATROCINADA cabendo à PATROCINADA todas responsabilidades as trabalhistas, securitárias, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de modificações na legislação em vigor, relativamente aos seus empregados e/ou subcontratados envolvidos na organização, montagem e execução do EVENTO, vinculados direta ou indiretamente à PATROCINADA, devendo a PATROCINADA reembolsar a PATROCINADORA, incontinenti, de quaisquer despesas que esta tenha sido obrigada a desembolsar em decorrência de reclamações trabalhistas, ações judiciais diversas e processos administrativos, de qualquer natureza, inclusive os relativos a acidente do trabalho, promovidos pelas pessoas mencionadas nesta Cláusula, devendo todos valouesser devidamente corrigidos com base no IGP-M Fundação Getúlio Vargas, desde a data do desembolso pela PATROCINADORA até a data do pagamento pela PATROCINADA.

Nenhuma das partes será responsável ou será considerada faltosa pelo descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, se impedida de desempenhar suas obrigações por motivos de força maior ou caso fortuito, incluindo, mas não se limitando a greves, incêndios, terremotos, guerras ou outras contingências além da previsão ou controle das partes.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

O presente termo de referência foi elaborado pelos seguintes servidores municipais:

Campo Magro/PR, 23 de outubro de 2024.


GIOVANA MION CASAGRANDE

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Fone: (41) 3677-1447

E-mail: admsemec@campomagro.pr.gov.br


ALEXANDRE DE OLIVEIRA XAVIER

Diretor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Fone: (41) 3677-1447

E-mail: admsemec@campomagro.pr.gov.br

Rodovia Gumercindo Boza, Km 20- 20823- Centro - CEP: 83.535-000
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - <http://www.campomagro.pr.gov.br> - Fone: (41) 3677-4000

MEMÓRIA CÁLCULO / GASTOS ESTIMADOS

SONORIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Valor máximo Unitário	Valor máximo Total para 3 dias de evento
<p><u>EVENTO TIPO A: GRANDE PORTE</u></p> <p>Sonorização de evento - 08 caixas linearray, 08 caixas de som ativas de no mínimo 500w cada com pedestal, 04 subgraves com no mínimo 1500w, 01 mesa de som digital com mínimo 32 canais, 01 aparelho de CD/MP3 player com pitch com entrada para pen drive, 04 monitores ativos, 04 microfones sem fio digitais e pedestais, 04 microfones com fio e pedestais, 02 microfones auriculares, Kit com 20 microfones para coral AKG HM1000 ou similar com estrutura para montagem suspensa (sem pedestais), 01 processador digital, 04 direct box, sistema gerenciador de energia. Trave de alumínio 4x2 (PA).</p> <p>Técnico de som disponível durante todo o evento e cabeamentos necessários.</p> <p>Com transporte, montagem, desmontagem, ART incluso e proteções para equipamentos para evento a céu aberto.</p>	Diária	R\$ 6.990,00	R\$ 20.970,00
ILUMINAÇÃO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
PROTOCOLO GERAL EM
23 OUT. 2021
24

DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Valor máximo Unitário	Valor máximo Total para 3 dias de evento
<p>A: GRANDE PORTE</p> <p>Iluminação para evento: 01 mesa de controle de 512 canais DMX, 48 canhões de LED RGBW externa no mínimo 3 watts, 20 lâmpadas PAR64#2 (com porta gelatina), 16 lâmpadas PAR 64#5 (com porta gelatina), 12 elipsoidal 26° (com porta gelatina, porta gobo e Iris), 02 canhões seguidores com operador e estrutura 3mts de altura cada, 02 máquinas de fumaça. 120 mts de estrutura em alumínio Q-30 para fixação das lâmpadas. 24 movings. 04 Rack Dimmer.</p> <p>Com transporte, ART, montagem e desmontagem inclusos.</p> <p>Técnico de luz disponível durante todo o evento.</p> <p>Cabeamentos necessários e proteções para equipamentos para evento a céu aberto.</p>	Diária	R\$ 6.158,75	R\$ 18.476,25
PAINEL DE LED E TRANSMISSÃO DE IMAGEM			
DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Valor máximo Unitário	Valor máximo Total para 3 dias de evento



000026



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO
MAGRO
PARANÁ**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e
Lazer

<p>EVENTO TIPO B: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P4MM - TAMANHO 4X3MT EXTERNO. Estrutura em alumínio Q-30, para fixar o painel de LED. O painel deverá ficar 2,00m a 6,00m do chão e a estrutura deverá ter todas as bases e amarrações necessárias para total segurança dos participantes do evento. 01 processador de vídeo. 01 notebook, mesa de corte e estrutura para receber link de câmera ao vivo. Incluso no orçamento, transporte, montagem, desmontagem, cabeamentos necessários, ART e 1 técnico operador para todos os dias e horários dos eventos</p>	DIÁRIA	R\$ 4.273,99	R\$ 12.821,97
PALCO PARA APRESENTAÇÕES			
DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Valor máximo Unitário	Valor máximo Total para 3 dias de evento
<p>EVENTO TIPO A: GRANDE PORTE Locação de palco 10,00 X 6,00 X 1, 50m de altura - com 4 lances de escadas de 30cm, com 1 rampa de acesso com corrimão em 1 das laterais. Também será necessária uma escada de acesso no fundo do palco. Palco e escadas com forração de no mínimo 3mm. Transporte, montagem, desmontagem e ART incluso</p>	DIÁRIA	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00





CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PEDIDO DE PATROCÍNIO

DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor estimado / Unitário	Valor estimado (3 dias)
01 sanduíche, 01 cx de suco, 01 barrinha de cereal e 01 fruta	300	R\$ 6,60	R\$ 5.851,95
Fantasia para utilização dos atores (super heróis, princesas das histórias infantis, anjos e personagens natalinos.)	10	R\$ 168,41	R\$ 1.684,10
Doces, balas e pirulitos a serem entregues no dia do evento.	100 pacotes	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
Ponto de internet para os visitantes do evento de forma gratuita.	-Access point wi-Finterno/externo 6 -Ax1800 - eap610- outdoor -tp-link -Controlador omada tp-lin oc300onu r1 intelbras -Equipe de plantão -Taxa de instalação -Régua de energia		R\$ 10.000,00
Adereços para coreografia das crianças nas sacadas (lanternas, pompom, bandeirinhas, fitas coloridas, bexigas brancas e azuis.)	100 de cada	R\$ 55,85	R\$ 5.585,00
Objetos para compor cenário no palco (poltronas, pinheirinho de natal)			R\$ 3.500,00

PROTÓCOLO GERAL EM
23 OUT 2024
27

000028



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO
MAGRO
PARANÁ**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e
Lazer

VALOR TOTAL ESTIMADO DO NATAL

R\$ 103.889,27





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

000029

PARECER SELIC

PROCOLO: 5971/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

REF: Chamada pública para credenciamento de empresas para captação de ofertas de cotas de patrocínio financeiro e não financeiro, para realização do natal encantado de Campo Magro/PR 2024 – cores do natal.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Trata o processo administrativo acima numerado da solicitação para realização de Chamamento público Credenciamento de Empresas para captação de ofertas de cotas de patrocínio financeiro e não financeiro, para realização do natal encantado de Campo Magro/PR 2024 – Cores do Natal.

Segundo a secretaria requisitante:

O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas jurídicas de direito privado, para a realização do NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2024 – CORES DO NATAL, que acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de dezembro na área central da cidade (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO/PR).

O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no termo de referência deste Regulamento e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

O Projeto a ser patrocinado objetiva-se oferecer atrativos gratuitos em parceria com a iniciativa privada e tem-se a intenção de promover o NATAL ENCANTADO CAMPO MAGRO 2024 – CORES DO NATAL, a fim de incentivar a população e o comércio a promover a beleza, a magia e garantir a tradição dos festejos de fim de ano por toda a cidade.

É um tradicional evento do município, desde 2017, sempre de maneira presencial, com exceção do ano de 2020 - pandemia, que contou com a participação de mais de 300 carros por noite de evento, em formato DRIVE-THRU.

Neste ano, o evento acontecerá em formato presencial com o tema: cores do Natal onde cada cor será remetida a um sentimento o evento acontecerá no estacionamento da Prefeitura, onde contará com a Casa do Papai Noel – e com o Coral Municipal Infantil – 200 vozes, fazendo a apresentação de músicas nas sacadas do prédio da Prefeitura e no palco, além de uma apresentação de teatro, contará, com um lindo projeto de decoração e iluminação para encher os olhos de todos os participantes.

A Constituição Federal apontou expressamente o princípio da publicidade como um dos princípios basilares da Administração Pública no Brasil, buscando, desta forma, dar transparência aos atos administrativos e,

8



000030

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos**

mais especificamente, em relação às licitações, extinguir favoritismo, tráficos de influência e outras práticas que afrontam a moralidade e contribuem para a malversação do patrimônio público.

O art. 37, inciso XXI da Constituição Federativa do Brasil de 1988, estabelece a obrigatoriedade das contratações da Administração Pública serem precedidas de licitação pública. No entanto, o mesmo dispositivo ressalva as exceções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

Presume-se pela boa-fé que as especificações técnicas contidas no presente processo, como o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos especificações, pesquisa de preços, etc., tenham sido regularmente apuradas pela área técnica competente.

Assim sendo cabe comentar quanto ao artigo Art. 6º da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, onde constam as definições de Credenciamento, conforme abaixo:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Ainda o Art. 78, Lei 14.133/2021 dispõe que:

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - credenciamento;

Em se falando de Credenciamento, os artigos n.º 79 a 81 da Lei 14.133/2021, dispõe:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: Regulamento

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do **caput** deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os



17-000000

000031

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do **caput** deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Seção III

Da Pré-Qualificação

Art. 80. A pré-qualificação é o procedimento técnico-administrativo para selecionar previamente:

I - licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação ou de licitação vinculada a programas de obras ou de serviços objetivamente definidos;

II - bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração.

§ 1º Na pré-qualificação observar-se-á o seguinte:

I - quando aberta a licitantes, poderão ser dispensados os documentos que já constarem do registro cadastral;

II - quando aberta a bens, poderá ser exigida a comprovação de qualidade.

§ 2º O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados.

§ 3º Quanto ao procedimento de pré-qualificação, constarão do edital:

I - as informações mínimas necessárias para definição do objeto;

II - a modalidade, a forma da futura licitação e os critérios de julgamento.

§ 4º A apresentação de documentos far-se-á perante órgão ou comissão indicada pela Administração, que deverá examiná-los no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

§ 5º Os bens e os serviços pré-qualificados deverão integrar o catálogo de bens e serviços da Administração.

§ 6º A pré-qualificação poderá ser realizada em grupos ou segmentos, segundo as especialidades dos fornecedores.

§ 7º A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, com alguns ou todos os requisitos técnicos ou de habilitação necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

§ 8º Quanto ao prazo, a pré-qualificação terá validade:

I - de 1 (um) ano, no máximo, e poderá ser atualizada a qualquer tempo;

II - não superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

§ 9º Os licitantes e os bens pré-qualificados serão obrigatoriamente divulgados e mantidos à disposição do público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

§ 10. A licitação que se seguir ao procedimento da pré-qualificação poderá ser restrita a licitantes ou bens pré-qualificados.

Seção IV

Do Procedimento de Manifestação de Interesse

Art. 81. A Administração poderá solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, na forma de regulamento.

§ 1º Os estudos, as investigações, os levantamentos e os projetos vinculados à contratação e de utilidade para a licitação, realizados pela Administração ou com a sua autorização, estarão à disposição dos interessados, e o vencedor da licitação deverá ressarcir os dispêndios correspondentes, conforme especificado no edital.

§ 2º A realização, pela iniciativa privada, de estudos, investigações, levantamentos e projetos em decorrência do procedimento de manifestação de interesse previsto no **caput** deste artigo:

I - não atribuirá ao realizador direito de preferência no processo licitatório;

II - não obrigará o poder público a realizar licitação;

III - não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;

IV - será remunerada somente pelo vencedor da licitação, vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de valores do poder público.

§ 3º Para aceitação dos produtos e serviços de que trata o **caput** deste artigo, a Administração deverá elaborar parecer fundamentado com a demonstração de que o produto ou serviço entregue é adequado e suficiente à compreensão do objeto, de que as premissas adotadas são compatíveis com as reais necessidades do órgão e de que a metodologia proposta é a que propicia maior economia e vantagem entre as demais possíveis.

§ 4º O procedimento previsto no **caput** deste artigo poderá ser restrito a startups, assim considerados os microempreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte, de natureza emergente e com grande potencial, que se dediquem à pesquisa, ao desenvolvimento e à implementação de novos produtos ou serviços baseados em soluções tecnológicas inovadoras que possam causar alto impacto, exigida, na seleção definitiva da inovação, validação prévia fundamentada em métricas objetivas, de modo a demonstrar o atendimento das necessidades da Administração.

É mister salientar que o Decreto Municipal de n.º 022/2024, regulamentou o **CREDECIMANETO**, estando descritos nos artigos 82 a 84, como se vê:

Seção I

Do Credenciamento

Art. 82. O credenciamento poderá ser utilizado para formar uma rede de prestadores de serviços e fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, nos casos em que a satisfação do interesse público



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

000033

estiver vinculada à possibilidade de contratação de qualquer um, de alguns ou de todos os credenciados, mediante pagamento de valor previamente estabelecido pela Administração Municipal.

Parágrafo único. O estabelecimento prévio do valor a ser pago pela Administração Municipal poderá, justificadamente, ser dispensado nos casos de mercados fluidos, nos quais a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabilize a seleção de interessado por meio do processo de licitação.

Art. 83. O edital de chamamento público para credenciamento deverá ser elaborado considerando as peculiaridades da respectiva hipótese legal de cabimento, disciplinando, conforme o caso, sobre:

- I - Condições gerais de ingresso;
- II - Exigências específicas de qualificação técnica;
- III - Regras de contratação;
- IV - Valores fixados para a remuneração ou forma de cálculo do valor a ser pago;
- V - Critério para distribuição de demandas;
- VI - Formalização da contratação;
- VII - Recusa em contratar e sanções cabíveis;
- VIII - Minuta de instrumento de contrato;
- IX - Modelos de declarações; e
- X - Outros aspectos relevantes.

Parágrafo único. O edital de credenciamento será mantido à disposição para acesso público no sítio eletrônico oficial, sendo admitido o credenciamento até a data prevista em edital.

Art. 84. As contratações deverão ser formalizadas por meio de instrumento de contrato.

§ 1º A relação dos credenciados será divulgada no sítio eletrônico oficial.

§ 2º O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento mediante o envio de pedido escrito ao órgão ou entidade contratante, por meio dos canais indicados no edital, o qual surtirá efeitos a partir do protocolo do pedido.

§ 3º O credenciado que deixar de cumprir as exigências do edital ou descumprir os contratos firmados com a Administração Municipal será descredenciado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme disciplinado nos respectivos instrumentos.

§ 4º Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis.

Considerando as informações prestadas neste procedimento, é possível a realização de chamamento público para realização de credenciamento de empresas especializadas do ramo.

Quanto a formalização, dos patrocínios, estes serão realizados através de TERMOS DE PATROCÍNIO, juntados diretamente na Chamada Pública e cada Termo, terá seu extrato publicado no Diário Oficial.

Sendo assim, solicitamos, o encaminhamento dos presentes autos aos departamentos de contabilidade e fazenda para atestar a reserva orçamentária

Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20 – Centro – Fone: (41) 3677-4000
CEP: 83535-000 – Campo Magro/Paraná – CNPJ: 01.607.539/0001-76
www.campomagro.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

para fazer frente a esta contratação e consecutiva remessa a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** desta Municipalidade para elaboração e confecção da minuta do edital.

Todavia, em cumprimento ao artigo n.º 18e seguintes da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/21 solicita-se o envio da minuta do edital para aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal para que se manifeste se modalidade recomendada se enquadra ao dispositivo legal cabível a espécie, assim como os demais atos exarados nos autos.

É o parecer que submetemos a análise e deliberações.

Campo Magro/PR, 24 de outubro de 2024.



JOCENI TEREZINHA GULHAK
Secretária Municipal Interina de Licitações e Contratos
Fone: (41) 3677-4005
E-mail: joceni.gulhak@campomagro.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

000035

PARECER ORÇAMENTÁRIO DECON.º 138/2024

Data: 24/10/2024

Referente: Protocolo 5971/2024

Em resposta ao protocolo 5971/2024 que trata da realização de chamada pública para a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas jurídicas de direito privado para a realização do Natal Encantado de Campo Magro 2024, que acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2024, procedimento esse que não gera despesas ao Município, fica dispensada a indicação de dotação orçamentária e de disponibilidade financeira.

Sem mais para o momento, fico à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários.

Karina Alves
Depto. de Contabilidade
CRC PR - 054.607/0-0

Karina Alves
Departamento de Contabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

000036

PARECER FINANCEIRO N.º 248/2024

Data: 24.10.2024

Referente: Realização de chamada pública para a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas jurídicas de direito privado para a realização do Natal Encantado de Campo Magro 2024.

Em resposta ao Protocolo 5971/2024, esclareço que não há impedimentos de ordem financeira para que se de andamento ao solicitado.

Sem mais para o momento, fico a disposição para os esclarecimentos que se façam necessários.

Leonardo Almada Santana
Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

000 37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 256/2023

DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA FORMA
EM QUE DISPÕE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO/PR**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 69, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** os seguintes servidores:

I - **ELAINE PROENÇA ERDEMAN**, Matrícula n.º 90440, na função de Presidente da Comissão;

II - **EDILSON APARECIDO CARDOSO**, Matrícula n.º 1917, na função de 1º membro;

III - **ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA**, Matrícula n.º 1838, na função de 2º membro;

IV - **VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 2496, na função de suplente, o qual assumirá a função de membro na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros;

V - **ALBERTO MARTINS NETO**, Matrícula n.º 1501, na função de suplente, o qual assumirá a função de membro na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros;

VI - **CASSIA MARIA GIONEDES**, Matrícula n.º 2557, na função de suplente, o qual assumirá a função de membro na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros.

Art. 2º. Na ausência ou impedimento do Presidente, a função será exercida pelo 1º membro.

Art. 3º - Fica autorizado o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, acima nomeado, a assinar os Editais de certames licitatórios.

Art. 4º - O Presidente e os membros da presente Comissão farão jus à Gratificação de Comissão de Licitação, prevista no Decreto nº 227/2014.

Parágrafo primeiro. O Primeiro Membro, quando exercer a substituição ao Presidente, fará jus à diferença de Gratificação.

Parágrafo segundo. O Suplente fará jus à Gratificação referida no *Caput* somente quando exercer a função de membro.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições e contrário.

Campo Magro, 17 de julho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:5CEB8C00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/07/2023. Edição 2816
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná**

MEMORANDO INTERNO

000 38

Campo Magro/PR, 24 de Outubro de 2024.

De: Departamento de Compras e Licitações

Para: Procuradoria Geral do Município

Assunto: Solicitação de análise e Parecer Jurídico da minuta do Edital.

Ref. Protocolo: 5971/2024.

Solicitamos a V.S^a que seja analisada a minuta do Edital de Chamada Pública em anexo, e conseqüentemente a realização de Parecer Jurídico acerca da mesma, com o propósito de lançamento de edital e publicação.

Atenciosamente,

Vagner Gonçalves de Oliveira
Diretor do depto. de Licitações
Município de Campo Magro
Decreto nº 340/2021

Vagner Gonçalves de Oliveira

Diretor do departamento de Licitação e Contratos

Fone (41) 3677-4046

E-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br

CNPJ. 01.607.539 /0001-76

Rodovia Gumercindo Boza 20 - nº20823 – Centro - CEP: 83535-000

Campo Magro-PR F: (41) 3677-4000

MINUTA - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº XX/2024

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2024 - CORES DO NATAL.

1. PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** torna pública a abertura do presente Edital de **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2024- CORES DO NATAL**, seguindo os termos e condições do presente edital.

Este edital estará vigente a partir de sua publicação, até o dia **XX/XX/2024**, conforme art. Nº 84 parágrafo 4º do Decreto Municipal n.º 22/2024. A Comissão Permanente de Licitação estará recebendo os documentos no período de **XX/XX/2024 a XX/XX/2024**, no Departamento de Licitações, os documentos e a Proposta contendo a cota que pretende adquirir, para a seleção dos interessados em **CREDENCIAMENTO**, nas condições fixadas neste Edital e de acordo com os princípios que regem as contratações públicas.

A (s) empresa (s) interessada (s) em participar do processo poderão encaminhar a documentação e a proposta via meio eletrônico no e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br ou diretamente na Secretaria Municipal de Licitações e Contratos da Prefeitura de Campo Magro-PR.

Caso a empresa opte por trazer os documentos, estes deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito à Rodovia Gumercindo Boza, 20.823-km20-Centro, - CEP: 83.535-000, tendo como destinatária a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, no horário de expediente normal do Departamento, das 08h00min às 12h00min e às 14h00min as 18h00min.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio Oficial do Município, no *website*: www.campomagro.pr.gov.br.

Para ser credenciado, além dos documentos exigidos neste edital, o interessado deverá preencher todas as demais condições nele estabelecidas.

Os documentos disponíveis, juntamente a este edital são:

ANEXO I – Termo de Referência / Descrição de Cotas, Valores de Patrocínios e Benefícios do Patrocinador;

ANEXOII– Modelo de Proposta;

ANEXOIII– Modelo de requerimento;

ANEXOIV – Declaração de cumprimento ao art.7º inciso XXXIII da constituição federal;

ANEXO V – Declaração assinatura do termo de patrocínio;

ANEXOVI – Minuta do Termo de Patrocínio;

1. DO OBJETO

CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado, para a oferta de Cotas de

patrocínio financeiro e não financeiro para a realização do **NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2024 – CORES DO NATAL**, que Acontecerá nos dias **13,14 e 15 de dezembro** na área central da cidade (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO/PR), Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – km 20 – Centro-CEP:83.535-000.

O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no termo de referência deste Regulamento e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

O Projeto a ser patrocinado objetiva-se oferecer atrativos gratuitos em parceria com a iniciativa privada e tem-se a intenção de promover o **NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO 2024 – CORES DO NATAL**, a fim de incentivar a população e o comércio a promover a beleza, a magia e garantir a tradição dos festejos de fim de ano por toda a cidade.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do sistema as peessoas jurídicas de direito privado que atendam as exigências deste edital;

Este edital estará vigente a partir de sua publicação, até o dia **XX/XX/2024**. A Comissão Permanente de Licitação estará recebendo as propostas no período de **XX/XX/2024 a XX/XX/2024**.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

3.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- A) **No caso de empresário individual**: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial em vigor devidamente registrada na Junta Comercial; ou
- B) **No caso de sociedade mercantil**: Contrato Social e última alteração devidamente registrada na Junta Comercial; ou
- C) **No caso de sociedade por ações**: Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e Ata de assembléia de eleição da atual diretoria devidamente registrada no órgão competente; ou;
- D) **No caso de sociedade civil**: Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e prova de eleição da diretoria em exercício;
- E) **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, no caso de empresário individual ou sociedade comercial ou do Cartório de Títulos e Documentos no caso de sociedade civil (“BreveRelato”);

3.4. REGULARIDADE FISCAL PESSOA JURÍDICA

- A) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante;
- B) **Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual** (Tributos Diversos) do domicílio da sede da licitante;
- C) **Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**, (Tributos Diversos) do domicílio da sede da licitante;
- D) **Certidão Negativa de Débito para como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS**;

E) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro de seu prazo de validade.

F) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

4. DA PROPOSTA

A empresa interessada no Credenciamento deverá apresentar, juntamente com a documentação a que se refere o item Anterior:

Proposta contendo a cota que pretende adquirir, de acordo com o **ANEXO I** do presente Edital, devendo ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ainda datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

As certidões apresentadas pelas empresas obtidas via Internet terão suas autenticidades confirmadas junto aos Órgãos competentes pela Comissão Permanente de Licitação;

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data em que forem protocolizadas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Magro;

Quando o requerimento de credenciamento for realizado por procurador, deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular, da qual constem amplos poderes para praticar atos ou procuração específica para o Processo de Credenciamento;

À Comissão de Licitações é facultado solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos acerca dos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução e julgamento do requerimento.

6. DO JULGAMENTO

Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, escoimado dos vícios anteriores, devendo a empresa interessada atender ao solicitado em até **02 (dois) dias úteis**, sendo que expirado este prazo a solicitação de Credenciamento será indeferida;

O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via e-mail à interessada em **no máximo 03 (três) dias úteis**, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo encaminhar o recurso, junto ao no Departamento de Licitações, via endereço eletrônico: cpl@campomagro.pr.gov.br. A empresa que desejar se abster da manifestação de recursos poderá formalizar via e-mail.

O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Licitações que o encaminhará depois de ouvida a Procuradoria Geral do Município, para decisão do Prefeito Municipal.

7. DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO, DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO.

Município de Campo Magro Estado do Paraná

Deferido o pedido de credenciamento, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de patrocinador no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da data da convocação. A minuta do contrato consta do **ANEXO VI** que faz parte integrante deste edital;

Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Secretaria Municipal de Licitações e Contratos providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná;

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, figurará como organizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio financeiro e não financeiro, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador.

8. DA AQUISIÇÃO DAS COTAS

O Patrocinador responsabilizar-se-á pela disponibilização do pagamento patrocínio até a data de vencimento do boleto (05 cinco dias após a emissão), ao qual se dará através de guia emitida à empresa que será confeccionada pelo Departamento de Tributos do Município para a devida aquitação de acordo com a cota escolhida, ou através do depósito na seguinte conta do Município: Agência: 4120-3 Conta: 4.510-1 Banco do Brasil, até 05 dias após a assinatura do Termo de Patrocínio.

O Patrocinador que não apresentar a comprovação de pagamento até o prazo estipulado perderá o direito à sua cota dentre as descritas no **ANEXO I**.

Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo, escolhida(s) a(s) cota(s) de maior valor, ou até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas no **ANEXO I**.

9. INFORMAÇÕES

9.1 Informações a respeito do presente edital poderão ser sanadas através da Comissão de Licitações, pelo telefone: (41) 3677-4048/4046 ou no e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro/PR, XX de Outubro de 2024

Elaine Proença Erdeman
Presidente da CPL
Fone: (41) 3677-4048
E-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br



Município de Campo Magro Estado do Paraná

S* 000
000 43

ANEXO I

CRENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado, para a oferta de cotas de patrocínio financeiro e não financeiro, para a realização do **NATAL ENCANTADO DECAMPO MAGRO/PR 2024 – CORES DO NATAL**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

1. DA ESPECIFICAÇÃO DAS COTAS

PATROCÍNIO FINANCEIRO:

Cota	Descrição	Valor
MASTER	<p>Direito à:</p> <ul style="list-style-type: none">• Inserção da logo marca da empresa no convite digital do evento a ser encaminhado via Whatsapp.• Veiculação de filme institucional da empresa, de até 90 segundos, no painel de LED, 2 inserções por dia, total 4 inserções.• Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento.• Fala do representante da empresa na cerimônia de abertura do evento.• Inserção da logo na divulgação do evento no Site da Prefeitura de Campo Magro: banner–1 inserção.• Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro– 2 inserções.• Inserção da logo na divulgação do evento no Instagram da Prefeitura de Campo Magro– 1 inserção.	Acima de R\$ 3.001,00

Município de Campo Magro Estado do Paraná

OURO	Direito à: <ul style="list-style-type: none">• Inserção da logo marca da empresa no convite digital do evento a ser encaminhado via WhatsApp.• Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento.• Inserção da logo na divulgação do evento no Site da Prefeitura de Campo Magro: banner – 1 inserção.• Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro – 2 inserções.• Inserção da logo na divulgação do evento no Instagram da Prefeitura de Campo Magro – 1 inserção.	De R\$1.001,00 Até R\$3.000,00
PRATA	Direito à: <ul style="list-style-type: none">• Inserção da logo marca da empresa no convite digital do evento a ser encaminhado via WhatsApp.• Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento.• Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro – 2 inserções.• Inserção da logo na divulgação do evento no Instagram da Prefeitura de Campo Magro – 1 inserção.	De R\$501,00 Até R\$1.000,00
BRONZE	Direito à: <ul style="list-style-type: none">• Inserção da logomarca da no convite digital do evento a ser encaminhado via WhatsApp.• Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento.• Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro – 1 inserção.	Até R\$500,00

PATROCÍNIO NÃO FINANCEIRO:

Esta modalidade de patrocínio se dará através da doação de bens/produtos,

Empréstimos de bens/produtos, e prestação de serviços.

As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria de Licitações e Contratos ou através do e-mail cpl@campomagro.pr.gov.br enquanto estiver aberto o prazo de cadastramento de propostas.

Para efeitos de retorno publicitário, deverá ser valor dado pelo preço de mercado os produtos/serviços doados e/ou emprestados, cujo valor da conversão deverá equivaler-se de acordo com as cotas do item 1.1.

DESCRIÇÃO SERVIÇO/PRODUTO
Item 1 - Fantasias para utilização dos atores (super heróis, princesas das histórias infantis, anjos e personagens natalinos.)
Item 2 - Doces, balas e pirulitos a serem entregues no dia do evento.
Item 3 – Lanches aos trabalhadores voluntários durante o evento.
Item 4 – Ponto de internet para os visitantes do evento de forma gratuita.
Item 5 – Adereços para coreografia das crianças nas sacadas (lanternas, pompom, bandeirinhas, fitas coloridas, bexigas brancas e azuis.)
Item 6 – Objetos para compor cenário no palco (poltronas, pinheirinho de natal)

2. DO TERMO DE PATROCÍNIO.

O **PATROCINADOR** deverá comparecer à Secretaria de Licitações e Contratos para a assinatura do **TERMO DE PATROCÍNIO**, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de sua convocação ou enviá-lo assinado digitalmente através de e-mail, sob pena de decair do direito de patrocínio, sem prejuízo das demais penalidades:

- Multa no valor de 10% do valor da cota para qual fez a proposta objeto do contrato assinado;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

A falta de assinatura do **TERMO DE PATROCÍNIO**, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 90, parágrafo V da Lei n.º 14.133/2021 sendo facultada a Prefeitura Municipal de Campo Magro-PR o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para assinatura do **TERMO DE PATROCÍNIO**, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3. DO LOCAL DO EVENTO.

O evento **NATAL ENCANTADO CAMPO MAGRO-PR 2024** será realizado nos dias 13, 14 e 15



Município de Campo Magro Estado do Paraná

de dezembro na área central da cidade, em frente à sede do Paço Municipal, sito à Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – km 20 – Centro – CEP: 83.535-000.

O valor levantado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/Departamento de Cultura, para custear todo o evento é de **R\$ 183.400,00 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos reais), em média.**

Os valores e bens recebidos a título de patrocínio serão incorporados ao Fundo Municipal de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 1254/2022.

4. HISTÓRICO DO EVENTO.

O Natal Encantado de Campo Magro 2024, acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de Dezembro de 2024.

É um tradicional evento do município, desde 2017, sempre de maneira presencial, com exceção do ano de 2020 - pandemia, que contou com a participação de mais de 300 carros por noite de evento, em formato DRIVE-THRU.

Neste ano, o evento acontecerá em formato presencial com o tema: cores do Natal onde cada cor será remetida a um sentimento o evento acontecerá no estacionamento da Prefeitura, onde contará com a Casa do Papai Noel – e com o Coral Municipal Infantil – 200 vozes, fazendo a apresentação de músicas nas sacadas do prédio da Prefeitura e no palco, além de uma apresentação de teatro, contará, com um lindo projeto de decoração e iluminação para encher os olhos de todos os participantes.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Disponibilizar o contido na tabela 1.1 PATROCÍNIO, conforme descrição das cotas adquiridas.

Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no **TERMO DE PATROCÍNIO**, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo **PATROCINADOR**.

Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do **PATROCINADOR**, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO** e orientá-la em todos os casos



Município de Campo Magro Estado do Paraná

000 47

omissos, do presente ajuste.

Notificar por escrito o **PATROCINADOR**, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada a suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

7. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

7.1 O prazo de vigência do **TERMO DE PATROCÍNIO** será tão somente para o período compreendido da realização e finalização de algumas das atividades para o Natal Encantado 2024 de Campo Magro.

8. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

O **PATROCINADOR** não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO** pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no **TERMO DE PATROCÍNIO** será a exploração de publicidade nas atividades de **NATAL ENCANTADO 2024** nas condições especificadas.

O **PATROCINADOR** deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** os tamanhos das logomarcas.

É VEDADA A PUBLICIDADE DE NATUREZA RELIGIOSA OU POLÍTICO-PARTIDÁRIA, BEM COMO DE PRODUTOS FUMÍGENOS, MEDICAMENTOS, TERAPIAS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E OUTROS QUE ATENDEM CONTRA A MORAL E OS BONS COSTUMES.

8.5 Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o **PATROCINADOR** Responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

9. ESTIMATIVA DE CUSTOS/PAGAMENTO

9.1 Não haverá ônus financeiro ao Município no presente chamamento, haja vista tratar-se de chamamento público cujo objeto é a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas privadas, para a realização do **NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2024**.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

10.1 O prazo de execução e vigência do termo de patrocínio será até encerrar o **NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2024**.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é a prevista no edital e na legislação correlata.



000 48

Município de Campo Magro Estado do Paraná

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR e à Comissão de Licitações,

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, Cep: _____, Cidade _____, Representada neste ato por _____, portador(a) do CPF _____, declara por meio deste que oferece o valor de proposta, conforme assinalado abaixo, a fim de tornar-se **PATROCINADOR (A)** de algumas das atividades comemorativas relativas ao **NATAL ENCANTADO 2024 DE CAMPO MAGRO/PR**, conforme segue:

INTERESSE EM PATROCINAR (INDICAR).

- **PATROCÍNIO FINANCEIRO: (especificar opção e valor)**

OPÇÃO 01 () COTA MASTER - R\$ _____
OPÇÃO 02 () COTA DIAMANTE - R\$ _____
OPÇÃO 03 () COTA OURO - R\$ _____
OPÇÃO 04 () COTA PRATA - R\$ _____
OPÇÃO 05 () COTA BRONZE - R\$ _____

- **PATROCÍNIO NÃO FINANCEIRO: (especificar item, descrição e valor)**

ITEM () – Descrição: _____

VALOR EM R\$ _____ equivalente à cota _____

Fone: _____

E-Mail: _____

Local _____ de _____ de 2024

Assinatura do representante legal da empresa

CNPJ01.607.539/0001-76
Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – km 20 –
Centro-CEP:83.535-000-F:(41)3677-4000



Município de Campo Magro Estado do Paraná

000 49

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO

À Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR e à Comissão de Licitações,

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, sita à rua XXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXX, vem à presença de Vossa Senhoria requerer a análise da documentação em anexo, conforme Edital da CHAMADA PÚBLICA N.º XX/2024, solicitando seja o presente pedido deferido para posterior assinatura de termo de patrocínio.

Data _____, de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa



000 50

Município de Campo Magro Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

À Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR e à Comissão de Licitações,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na rua _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e _____ CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____ Estado _____, para fim específico de participação como patrocinador no **Processo de CHAMADA PÚBLICA N.º XX/2024**, do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, conforme disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021, acrescido pela Lei 9.854/99, **DECLARA**, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Data _____, de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa



Município de Campo Magro Estado do Paraná

000 51

ANEXO V

DECLARAÇÃO (ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** para fim específico de futura contratação com o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO-PR**, considerando o **PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA N.º XX/2024**, que o instrumento será assinado pelo Sr.(a) _____, (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado _____.

Data _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa



000 52

Município de Campo Magro Estado do Paraná

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

TERMO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO
MAGRO-PR E A EMPRESA XXXXXXX.

Através do presente **TERMO DE PATROCÍNIO**, em que figuram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rodovia Gumercindo Boza, 20823, Centro, Campo Magro-PR, CEP: 83.535-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, RG: XXXXXXXX, CPF: XXXXXX, Doravante denominado **PATROCINADO** e de outro lado a empresa (XXXX), CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua, n.º. _____, Bairro: XXXXX, cidade: XXXX, Fone: (XX) XXXXXX, E-mail: XXXXXXXXXX, através de seu representante legal Sr. (a), portador(a) do CPF/MF _____, doravante denominada **PATROCINADORA**, têm justo e convencionado o presente TERMO, com base na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 022/2024, e no Edital de **CHAMADA PÚBLICA N.º XX/2024** e cláusulas e condições seguintes.

PATROCINADORA: _____ pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, representada pelo seu _____, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº. _____ e do CPF/MF _____, residente domiciliado na cidade de _____, sito à Rua, n.º. _____, CEP _____, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Patrocínio é firmado em função de "**Natal encantado 2024**", evento presencial a realizar-se em Campo Magro – PR, nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2024 na área central da cidade, em frente à sede do Paço Municipal, sito à Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – km 20 – Centro – CEP: 83.535-000, e tem por objeto o patrocínio da marca PATROCINADORA mediante remuneração e obrigações mútuas, conforme cláusulas a seguir, sob o regime de credenciamento, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada pelo edital publicado no dia XX/XX/2024, devidamente homologado pelo **PATROCINADO**, regendo-se pela Lei Federal 14.133/2021 e decreto Municipal 22/2024, e legislação pertinente, assim como pelas condições do referido edital, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Ao **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do **CRENCIAMENTO**, se estiver em desacordo com as especificações do presente Edital e do **TERMO DE PATROCÍNIO** a ser firmado entre as partes;



Município de Campo Magro Estado do Paraná

O **TERMO DE PATROCÍNIO** poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021.

Na hipótese do EVENTO ser cancelado, a PATROCINADA poderá oferecer novadata e/ou novo local para a realização do mesmo, ficando pactuado, contudo, que a PATROCINADORA, a seu livre e exclusivo critério, poderá aceitar ou não a nova data e/ou o novo local para a realização do EVENTO, observando-se para os novos prazos a cláusula desistência.

se ocorrer a desistência por parte da PATROCINADORA, por qualquer motivo e a qualquer tempo, fica estabelecido que a devolução dos valores ocorrerá na forma abaixo disposta:

- a) até 15 dias antes da realização do evento: devolução do valor total, com desconto de 20% a título de multa;
- b) até 1 dia antes do evento: retenção do valor total a título de multa.

O inadimplemento de qualquer cláusula do **TERMO DE PATROCÍNIO** firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

- A) Não cumprimento das obrigações assumidas;
- B) Em caso de falência;
- C) Na transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO-PR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo, no edital e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do **PATROCINADOR** nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;

Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no **TERMO DE PATROCÍNIO**, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo **PATROCINADOR**;

Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do **PATROCINADOR**, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

Notificar por escrito o **PATROCINADOR**, caso seja verificado qualquer problema



000 34

Município de Campo Magro Estado do Paraná

Durante a execução do objeto, podendo ser ordenada a suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

O prazo de vigência do TERMO DE PATROCÍNIO será tão somente para o período compreendido da realização e finalização de algumas das atividades para o Natal Encantado 2024 de Campo Magro .

CLÁUSULA SEXTA – DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

O PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no TERMO DE PATROCÍNIO será a exploração de publicidade nas atividades do "NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2024" nas condições especificadas;

O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer os tamanhos das logomarcas;

O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandees em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, onde constará a logomarca nos souvenirs que patrocinar, em dimensões pre determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

É VEDADA A PUBLICIDADE DE NATUREZA RELIGIOSA OU POLÍTICO-PARTIDÁRIA, BEM COMO DE PRODUTOS FUMÍGENOS, MEDICAMENTOS, TERAPIAS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E OUTROS QUE ATENDEM CONTRA A MORAL E OS BONS COSTUMES;

Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR Responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – PR reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, conforme previsto no edital e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional sem qualquer direito à indenização.

Não se estabelece, por força do presente ajuste, nenhum vínculo empregatício entre a PATROCINADORA e o pessoal utilizado, empregado, subcontratado ou terceiro relacionado à PATROCINADA cabendo à PATROCINADA todas responsabilidades as trabalhistas, securitárias, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de modificações na legislação em vigor, relativamente aos seus empregados e/ou subcontratados envolvidos na organização, montagem e execução do EVENTO, vinculados direta ou indiretamente à PATROCINADA, devendo a PATROCINADA reembolsar a PATROCINADORA, incontinenti, de quaisquer despesas que esta tenha sido obrigada a desembolsar em decorrência de reclamações trabalhistas, ações judiciais diversas e processos administrativos, de qualquer natureza, inclusive os relativos a acidente do trabalho, promovidos pelas pessoas mencionadas nesta Cláusula, devendo todos valores ser devidamente corrigidos com base no IGP-M Fundação Getúlio Vargas, desde a data do desembolso pela PATROCINADORA até a data do pagamento pela PATROCINADA.



Município de Campo Magro Estado do Paraná

000 55

Nenhuma das partes será responsável ou será considerada faltosa pelo descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, se impedida de desempenhar suas obrigações por motivos de força maior ou caso fortuito, incluindo, mas não se limitando a greves, incêndios, terremotos, guerras ou outras contingências além da previsão ou controle das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o foro da Comarca de **ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.**

Ao firmar este termo declara a **PATROCINADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente.

Justas e contratadas firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

CampoMagro/PR, XXX de XXX de 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

XXXXXXXXXXXXX
Empresa: XXXXXXX
RG: XXXXX-Sócio administrador
PATROCIONADOR

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome:
RG N°

2ª _____
Nome:
RGN°



000 56

CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

PROTOCOLO N°: 5971/24

PARECER PGM N°: 433/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER

1. RELATÓRIO

Trata-se Chamada Pública autuada sob o Protocolo n° 5971/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo como objeto “o credenciamento de empresas para captação de ofertas de cotas de patrocínio financeiro e não financeiro, para realização do Natal Encantado de Campo Magro 2024 – Cores do Natal”.

Os autos vieram instruídos com:

- Documento de Formalização de Demanda (fl. 03);
- Estudo Técnico Preliminar (fls. 04/12);
- Termo de Referência (fls. 13/28);
- Parecer do Departamento de Licitações (fls. 29/34);
- Parecer Orçamentário de dispensa de indicação de dotação orçamentária (fls. 35/36); e
- Minuta do Edital e anexos (fls. 39/55).

Passa-se à análise jurídica.

000 57



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PROTOCOLONº.: 5971/2023

DEPARTAMENTO: SEMEC
ORDENADOR: Giovana Mion Casagrande

PARECER JURÍDICO Nº 433/2024
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Cumpre-nos asseverar, primeiramente, que a Procuradoria-Geral do Município não tem a prerrogativa de se manifestar quanto ao interesse, necessidade, ou pertinência político-administrativa do requerimento, limitando-se, tão somente, a análise da possibilidade jurídica do pedido, considerando como verdadeiras todas as informações prestadas nestes autos.

Registre-se, ainda, que o presente parecer possui natureza meramente opinativa. As recomendações aqui expostas, de cunho estritamente jurídico, não têm caráter vinculante (*HC 155020 AgR, STF – Min. DIAS TOFFOLI. 2ª Turma. 04/09/2018*).

Trata-se não de um ato administrativo, mas de mera peça de informação para a decisão do agente político, a quem compete o exame de conveniência e oportunidade do ato administrativo (*TCU. Plenário. Acórdão nº 2935/2011. Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES. D.O.U. de 17/05/2011*).

Assim, em observância ao dispositivo supra, e em atenção aos entendimentos ementados, passamos à análise jurídica.

2.1. DO POSSIBILIDADE DO OBJETO E DO PROCEDIMENTO

Compulsando os autos, verifica-se que se trata de pedido de chamamento público, visando captar recursos financeiros por meio de patrocínio de empresas privadas, a fim de custear o evento denominado “*Natal Encantado de Campo Magro 2024 – Cores de Natal*”.



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PROTOCOLONº.: 5971/2023

DEPARTAMENTO: SEMEC
ORDENADOR: Giovana Mion Casagrande

PARECER JURÍDICO Nº 433/2024
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM

000 58

Em primeiro momento, cabe destacar que não há previsão no ordenamento jurídico do instituto do chamamento público – ressalvados os casos de convênios e termos de cooperação, tratando-se de procedimento atípico. E, no mesmo sentido, não vigora regulamento sobre o recebimento de patrocínio pelo Ente Público.

Todavia, a inexistência de regulamentação própria dos referidos institutos não prejudica a realização de Chamamento Público transparente, com regras claras de participação, garantindo a igualdade entre os participantes, para patrocínio financeiro e não financeir a evento de interesse público, recebendo a contrapartida publicitária pelo Ente Público.

Por isso, ao caso serão aplicadas as disposições da Lei Civil, que diz:

Art. 104. A validade do negócio jurídico requer:

- I - agente capaz;
 - II - objeto lícito, possível, determinado ou determinável;
 - I - forma prescrita ou não defesa em lei.
- (...)

Art. 107. A validade da declaração de vontade não dependerá de forma especial, senão quando a lei expressamente a exigir.

Por sua vez, o contrato de patrocínio é marcado pela dependência recíproca de obrigações, de modo que cada uma das partes envolvidas assume, a um só tempo, posição devedora e credora da outra parte¹.

In casu, em razão da prestação financeira ou não financeira por cota/participação, o patrocinador receberá como

¹ USTARRÓZ, Daniel. Direito dos contratos: tema atuais. 2ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012, pp. 92-98

000 39



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PROTOCOLONº.: 5971/2023

DEPARTAMENTO: SEMEC
ORDENADOR: Giovana Mion Casagrande

PARECER JURÍDICO Nº 433/2024
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM

contraprestação o direito de publicidade nos atos prévios e durante o evento realizado pelo Município.

Frisa-se, ainda, que não se está diante das hipóteses previstas na Lei Municipal nº 1254/2022 (Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Campo Magro), cuja norma veda a promoção de doador em seu art. 48, parágrafo único, nem das disposições da Lei Municipal Complementar nº 15/19 (Incentivo Fiscal à Projetos Culturais).

Portanto, o objeto e a forma adotadas se revelam possíveis.

2.2. DA ANÁLISE DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Analisando a minuta do Edital de Chamamento e seus anexos, verifica-se que estão adequadamente previstos:

- Informações preliminares sobre o Edital;
- Objeto lícito e determinado;
- Critérios para participação, de modo a evitar a contratação com pessoas inidôneas ou impedidas de contratar com a Administração Pública;
- Informações para elaboração da proposta;
- Critérios para julgamento;
- Prazos relativamente aos atos;
- Termo de Referência, indicando o tipo de cota de patrocínio;
- Modelos de declarações; e

000 60

- Minuta do Termo de Patrocínio.

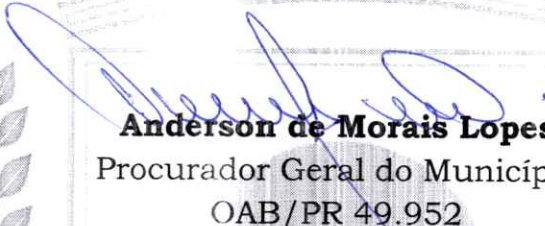
Do ponto de vista jurídico, esta Procuradoria-Geral não encontra óbice ao prosseguimento do feito.

3. CONCLUSÃO

Ex positis, esta PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO manifesta-se, do ponto de vista estritamente jurídico, favorável à continuidade do procedimento.

É o parecer.

Campo Magro-PR, 25 de outubro de 2024



Anderson de Moraes Lopes
Procurador Geral do Município
OAB/PR 49.952



AUTORIZAÇÃO

Considerando o regular andamento do processo que tramitou pelos Departamentos de Compras e Licitações, Contabilidade e Financeiro, e contém parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a realização de **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2024 – CORES DO NATAL** de acordo com as especificações contidas no anexo I do edital, obedecidas às formalidades legais, especialmente a Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), Decreto Municipal 22/2024, e demais legislações aplicáveis.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Outubro de 2024.

CLAUDIO CESAR
CASAGRANDE:865369
74972

Assinado de forma digital por
CLAUDIO CESAR
CASAGRANDE:86536974972
Dados: 2024.10.25 14:37:52 -03'00'

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024
CRENCIAMENTO

O Município de Campo Magro/PR torna público, para conhecimento de Pessoas Jurídicas de direito privado interessadas, que realizará a partir da publicação deste edital, **CHAMADA PÚBLICA**, seguindo os termos e condições do presente Edital.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2024 – CORES DO NATAL.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO: Os interessados poderão encaminhar a documentação e a proposta via meio eletrônico no e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br ou diretamente no departamento de licitações da Prefeitura de Campo Magro-PR, a partir da publicação deste aviso.

O Edital de Credenciamento ficará aberto desde o dia de sua publicação **até o dia 21/11/2024.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura (guia – licitações – Chamamentos Públicos). Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4048/4046.

Campo Magro/PR, 25 de Outubro de 2024.



Elaine Proença Erdeman
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto nº 256/2023
Fone: (41) 3677-4048
E-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2024 – CORES DO NATAL.

1. PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** torna pública a abertura do presente Edital de **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2024 – CORES DO NATAL**, seguindo os termos e condições do presente edital.

Este edital estará vigente a partir de sua publicação, até o dia **21/11/2024**, conforme art. Nº 84 parágrafo 4º do Decreto Municipal n.º 22/2024. A Comissão Permanente de Licitação estará recebendo os documentos no período de **29/10/2024 a 21/11/2024**, no Departamento de Licitações, os documentos e a Proposta contendo a cota que pretende adquirir, para a seleção dos interessados em **CREDENCIAMENTO**, nas condições fixadas neste Edital e de acordo com os princípios que regem as contratações públicas.

A (s) empresa (s) interessada (s) em participar do processo poderão encaminhar a documentação e a proposta via meio eletrônico no e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br ou diretamente na Secretaria Municipal de Licitações e Contratos da Prefeitura de Campo Magro-PR.

Caso a empresa opte por trazer os documentos, estes deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito à Rodovia Gumercindo Boza, 20.823–km20–Centro, - CEP: 83.535-000, tendo como destinatária a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, no horário de expediente normal do Departamento, das 08h00min às 12h00min e às 14h00min às 18h00min.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio Oficial do Município, no *website*: www.campomagro.pr.gov.br.

Para ser credenciado, além dos documentos exigidos neste edital, o interessado deverá preencher todas as demais condições nele estabelecidas.

Os documentos disponíveis, juntamente a este edital são:

ANEXO I – Termo de Referência / Descrição de Cotas, Valores de Patrocínios e Benefícios do Patrocinador;

ANEXOII– Modelo de Proposta;

ANEXOIII– Modelo de requerimento;

ANEXOIV – Declaração de cumprimento ao art.7º inciso XXXIII da constituição federal;

ANEXO V – Declaração assinatura do termo de patrocínio;

ANEXOVI – Minuta do Termo de Patrocínio;

1. DO OBJETO

CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado, para a oferta de Cotas de

patrocínio financeiro e não financeiro para a realização do **NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2024 – CORES DO NATAL**, que Acontecerá nos dias **13,14 e 15 de dezembro** na área central da cidade (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO/PR), Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – km 20 – Centro-CEP:83.535-000.

O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no termo de referência deste Regulamento e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

O Projeto a ser patrocinado objetiva-se oferecer atrativos gratuitos em parceria com a iniciativa privada e tem-se a intenção de promover o **NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO 2024 – CORES DO NATAL**, a fim de incentivar a população e o comércio a promover a beleza, a magia e garantir a tradição dos festejos de fim de ano por toda a cidade.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do sistema as peças jurídicas de direito privado que atendam as exigências deste edital;

Este edital estará vigente a partir de sua publicação, até o dia **21/11/2024**. A Comissão Permanente de Licitação estará recebendo as propostas no período de **29/10/2024 a 21/11/2024**.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

3.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- A) **No caso de empresário individual**: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial em vigor devidamente registrada na Junta Comercial; ou
- B) **No caso de sociedade mercantil**: Contrato Social e última alteração devidamente registrada na Junta Comercial; ou
- C) **No caso de sociedade por ações**: Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e Ata de assembléia de eleição da atual diretoria devidamente registrada no órgão competente; ou;
- D) **No caso de sociedade civil**: Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e prova de eleição da diretoria em exercício;
- E) **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, no caso de empresário individual ou sociedade comercial ou do Cartório de Títulos e Documentos no caso de sociedade civil ("BreveRelato");

3.4. REGULARIDADE FISCAL PESSOA JURÍDICA

- A) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante;
- B) **Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual** (Tributos Diversos) do domicílio da sede da licitante;
- C) **Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**, (Tributos Diversos) do domicílio da sede da licitante;
- D) **Certidão Negativa de Débito para como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS**;

E) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro de seu prazo de validade.

F) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

4. DA PROPOSTA

A empresa interessada no Credenciamento deverá apresentar, juntamente com a documentação a que se refere o item Anterior:

Proposta contendo a cota que pretende adquirir, de acordo com o **ANEXO I** do presente Edital, devendo ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ainda datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

As certidões apresentadas pelas empresas obtidas via Internet terão suas autenticidades confirmadas junto aos Órgãos competentes pela Comissão Permanente de Licitação;

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data em que forem protocolizadas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Magro;

Quando o requerimento de credenciamento for realizado por procurador, deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular, da qual constem amplos poderes para praticar atos ou procuração específica para o Processo de Credenciamento;

À Comissão de Licitações é facultado solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos acerca dos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução e julgamento do requerimento.

6. DO JULGAMENTO

Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, escoimado dos vícios anteriores, devendo a empresa interessada atender ao solicitado em até **02 (dois) dias úteis**, sendo que expirado este prazo a solicitação de Credenciamento será indeferida;

O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via e-mail à interessada em **no máximo 03 (três) dias úteis**, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo encaminhar o recurso, junto ao no Departamento de Licitações, via endereço eletrônico: cpl@campomagro.pr.gov.br. A empresa que desejar se abster da manifestação de recursos poderá formalizar via e-mail.

O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Licitações que o encaminhará depois de ouvida a Procuradoria Geral do Município, para decisão do Prefeito Municipal.

7. DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO, DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO.

Deferido o pedido de credenciamento, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de patrocinador no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da data da convocação. A minuta do contrato consta do **ANEXO VI** que faz parte integrante deste edital;

Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Secretaria Municipal de Licitações e Contratos providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná;

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, figurará como organizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio financeiro e não financeiro, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador.

8. DA AQUISIÇÃO DAS COTAS

O Patrocinador responsabilizar-se-á pela disponibilização do pagamento patrocínio até a data de vencimento do boleto (05 cinco dias após a emissão), ao qual se dará através de guia emitida à empresa que será confeccionada pelo Departamento de Tributos do Município para a devida quitação de acordo com a cota escolhida, ou através do depósito na seguinte conta do Município: Agência: 4120-3 Conta: 4.510-1 Banco do Brasil, até 05 dias após a assinatura do Termo de Patrocínio.

O Patrocinador que não apresentar a comprovação de pagamento até o prazo estipulado perderá o direito à sua cota dentre as descritas no **ANEXO I**.

Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo, escolhida(s) a(s) cota(s) de maior valor, ou até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas no **ANEXO I**.

9. INFORMAÇÕES

9.1 Informações a respeito do presente edital poderão ser sanadas através da Comissão de Licitações, pelo telefone: (41) 3677-4048/4046 ou no e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro/PR, 25 de Outubro de 2024



Elaine Proença Erdeman

Presidente da CPL

Fone: (41) 3677-4048

E-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br

ANEXO I

CRENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado, para a oferta de cotas de patrocínio financeiro e não financeiro, para a realização do **NATAL ENCANTADO DECAMPO MAGRO/PR 2024 – CORES DO NATAL**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

1. DA ESPECIFICAÇÃO DAS COTAS

PATROCÍNIO FINANCEIRO:

Cota	Descrição	Valor
MASTER	Direito à: <ul style="list-style-type: none">• Inserção da logo marca da empresa no convite digital do evento a ser encaminhado via Whatsapp.• Veiculação de filme institucional da empresa, de até 90 segundos, no painel de LED, 2 inserções por dia, total 4 inserções.• Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento.• Fala do representante da empresa na cerimônia de abertura do evento.• Inserção da logo na divulgação do evento no Site da Prefeitura de Campo Magro: banner-1 inserção.• Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro- 2 inserções.• Inserção da logo na divulgação do evento no Instagram da Prefeitura de Campo Magro- 1 inserção.	Acima de R\$ 3.001,00

Município de Campo Magro Estado do Paraná

OURO	Direito à: <ul style="list-style-type: none"> • Inserção da logo marca da empresa no convite digital do evento a ser encaminhado via WhatsApp. • Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento. • Inserção da logo na divulgação do evento no Site da Prefeitura de Campo Magro: banner – 1 inserção. • Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro – 2 inserções. • Inserção da logo na divulgação do evento no Instagram da Prefeitura de Campo Magro – 1 inserção. 	De R\$1.001,00 Até R\$3.000,00
PRATA	Direito à: <ul style="list-style-type: none"> • Inserção da logo marca da empresa no convite digital do evento a ser encaminhado via WhatsApp. • Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento. • Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro – 2 inserções. • Inserção da logo na divulgação do evento no Instagram da Prefeitura de Campo Magro – 1 inserção. 	De R\$501,00 Até R\$1.000,00
BRONZE	Direito à: <ul style="list-style-type: none"> • Inserção da logomarca da no convite digital do evento a ser encaminhado via WhatsApp. • Citação da empresa como patrocinadora do evento, mencionada pelo mestre de cerimônias, na abertura do evento. • Inserção da logo na divulgação do evento no Facebook da Prefeitura de Campo Magro – 1 inserção. 	Até R\$500,00

PATROCÍNIO NÃO FINANCEIRO:

Esta modalidade de patrocínio se dará através da doação de bens/produtos,



Município de Campo Magro Estado do Paraná

000 69

Empréstimos de bens/produtos, e prestação de serviços.

As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria de Licitações e Contratos ou através do e-mail cpl@campomagro.pr.gov.br enquanto estiver aberto o prazo de cadastramento de propostas.

Para efeitos de retorno publicitário, deverá ser valor dado pelo preço de mercado os produtos/serviços doados e/ou emprestados, cujo valor da conversão deverá equivaler-se de acordo com as cotas do item 1.1.

DESCRIÇÃO SERVIÇO/PRODUTO
Item 1 - Fantasias para utilização dos atores (super heróis, princesas das histórias infantis, anjos e personagens natalinos.)
Item 2 - Doces, balas e pirulitos a serem entregues no dia do evento.
Item 3 – Lanches aos trabalhadores voluntários durante o evento.
Item 4 – Ponto de internet para os visitantes do evento de forma gratuita.
Item 5 – Adereços para coreografia das crianças nas sacadas (lanternas, pompom, bandeirinhas, fitas coloridas, bexigas brancas e azuis.)
Item 6 – Objetos para compor cenário no palco (poltronas, pinheirinho de natal)

2. DO TERMO DE PATROCÍNIO.

O **PATROCINADOR** deverá comparecer à Secretaria de Licitações e Contratos para a assinatura do **TERMO DE PATROCÍNIO**, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de sua convocação ou enviá-lo assinado digitalmente através de e-mail, sob pena de decair do direito de patrocínio, sem prejuízo das demais penalidades:

- Multa no valor de 10% do valor da cota para qual fez a proposta objeto do contrato não assinado;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

A falta de assinatura do **TERMO DE PATROCÍNIO**, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 90, parágrafo V da Lei n.º 14.133/2021 sendo facultada a Prefeitura Municipal de Campo Magro-PR o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para assinatura do **TERMO DE PATROCÍNIO**, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3. DO LOCAL DO EVENTO.

O evento **NATAL ENCANTADO CAMPO MAGRO-PR 2024** será realizado nos dias 13, 14 e 15

CNPJ01.607.539/0001-76
Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – km 20 –
Centro-CEP:83.535-000-F:(41)3677-4000



000 70

Município de Campo Magro Estado do Paraná

de dezembro na área central da cidade, em frente à sede do Paço Municipal, sito à Rodovia Gumerindo Boza, 20.823 – km 20 – Centro – CEP: 83.535-000.

O valor levantado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/Departamento de Cultura, para custear todo o evento é de **R\$ 103.889,27 (cento e três mil e oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).**

Os valores e bens recebidos a título de patrocínio serão incorporados ao Fundo Municipal de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 1254/2022.

4. HISTÓRICO DO EVENTO.

O Natal Encantado de Campo Magro 2024, acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de Dezembro de 2024.

É um tradicional evento do município, desde 2017, sempre de maneira presencial, com exceção do ano de 2020 - pandemia, que contou com a participação de mais de 300 carros por noite de evento, em formato DRIVE-THRU.

Neste ano, o evento acontecerá em formato presencial com o tema: cores do Natal onde cada cor será remetida a um sentimento o evento acontecerá no estacionamento da Prefeitura, onde contará com a Casa do Papai Noel – e com o Coral Municipal Infantil – 200 vozes, fazendo a apresentação de músicas nas sacadas do prédio da Prefeitura e no palco, além de uma apresentação de teatro, contará, com um lindo projeto de decoração e iluminação para encher os olhos de todos os participantes.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Disponibilizar o contido na tabela 1.1 PATROCÍNIO, conforme descrição das cotas adquiridas.

Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no **TERMO DE PATROCÍNIO**, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo **PATROCINADOR**.

Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do **PATROCINADOR**, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO** e orientá-la em todos os casos

CNPJ01.607.539/0001-76

Rodovia Gumerindo Boza, 20.823 – km 20 –
Centro-CEP:83.535-000-F:(41)3677-4000



Município de Campo Magro Estado do Paraná

000 71

omissos, do presente ajuste.

Notificar por escrito o **PATROCINADOR**, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada a suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

7. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

7.10 prazo de vigência do **TERMO DE PATROCÍNIO** será tão somente para o período compreendido da realização e finalização de algumas das atividades para o Natal Encantado 2024 de Campo Magro.

8. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

O **PATROCINADOR** não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO** pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no **TERMO DE PATROCÍNIO** será a exploração de publicidade nas atividades de **NATAL ENCANTADO 2024** nas condições especificadas.

O **PATROCINADOR** deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** os tamanhos das logomarcas.

É VEDADA A PUBLICIDADE DE NATUREZA RELIGIOSA OU POLÍTICO-PARTIDÁRIA, BEM COMO DE PRODUTOS FUMÍGENOS, MEDICAMENTOS, TERAPIAS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E OUTROS QUE ATENDEM CONTRA A MORAL E OS BONS COSTUMES.

8.5 Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o **PATROCINADOR** Responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

9. ESTIMATIVA DE CUSTOS/PAGAMENTO

9.1 Não haverá ônus financeiro ao Município no presente chamamento, haja vista tratar-se de chamamento público cujo objeto é a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas privadas, para a realização do **NATAL ENCANTADO DE CAMPOMAGRO/PR 2024**.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

10.1 O prazo de execução e vigência do termo de patrocínio será até encerrar o **NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2024**.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é a prevista no edital e na legislação correlata.



000 72

Município de Campo Magro Estado do Paraná

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR e à Comissão de Licitações,

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, Cep: _____, Cidade _____, Representada neste ato por _____, portador(a) do CPF _____, declara por meio deste que oferece o valor de proposta, conforme assinalado abaixo, a fim de tornar-se **PATROCINADOR (A)** de algumas das atividades comemorativas relativas ao **NATAL ENCANTADO 2024 DE CAMPO MAGRO/PR**, conforme segue:

INTERESSE EM PATROCINAR (INDICAR).

- **PATROCÍNIO FINANCEIRO: (especificar opção e valor)**

OPÇÃO 01 () COTA MASTER - R\$ _____
OPÇÃO 02 () COTA DIAMANTE - R\$ _____
OPÇÃO 03 () COTA OURO - R\$ _____
OPÇÃO 04 () COTA PRATA - R\$ _____
OPÇÃO 05 () COTA BRONZE - R\$ _____

- **PATROCÍNIO NÃO FINANCEIRO: (especificar item, descrição e valor)**

ITEM () – Descrição: _____

VALOR EM R\$ _____ equivalente à cota _____

Fone: _____

E-Mail: _____

Local _____ de _____ de 2024

Assinatura do representante legal da empresa

CNPJ01.607.539/0001-76
Rodovia Gumerindo Boza, 20.823 – km 20 –
Centro-CEP:83.535-000-F:(41)3677-4000



Município de Campo Magro Estado do Paraná

000 73

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO

À Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR e à Comissão de Licitações,

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, sita à rua XXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXX, vem à presença de Vossa Senhoria requerer a análise da documentação em anexo, conforme Edital da CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2024, solicitando seja o presente pedido deferido para posterior assinatura de termo de patrocínio.

Data _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa



000 74

Município de Campo Magro Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

À Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR e à Comissão de Licitações,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na rua _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e _____ CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____ Estado _____, para fim específico de participação como patrocinador no **Processo de CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2024**, do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, conforme disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021, acrescido pela Lei 9.854/99, **DECLARA**, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Data _____, de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa



Município de Campo Magro Estado do Paraná

000 75

ANEXO V

DECLARAÇÃO (ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** para fim específico de futura contratação com o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO-PR**, considerando o **PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2024**, que o instrumento será assinado pelo Sr.(a) _____, (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado _____.

Data _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa



000 76

Município de Campo Magro Estado do Paraná

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

TERMO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CAMPO
MAGRO-PR** E A EMPRESA XXXXXX.

Através do presente **TERMO DE PATROCÍNIO**, em que figuram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rodovia Gumerindo Boza, 20823, Centro, Campo Magro-PR, CEP: 83.535-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, RG:XXXXXXX, CPF: XXXXXX, doravante denominado **PATROCINADO** e de outro lado a empresa XXXX, CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua, n.º _____, Bairro: XXXXX, cidade: XXXX, Fone: (XX) XXXXXX, E-mail: XXXXXXXXXX, através de seu representante legal Sr. (a), portador(a) do CPF/MF _____, doravante denominada **PATROCINADORA**, têm justo e convencionado o presente TERMO, com base na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 022/2024, e no Edital de **CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2024** e cláusulas e condições seguintes.

PATROCINADORA: _____ pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, representada pelo seu _____, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº _____ e do CPF/MF _____, residente domiciliado na cidade de _____, sito à Rua, n.º _____, CEP _____, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Patrocínio é firmado em função de "**Natal encantado 2024**", evento presencial a realizar-se em Campo Magro – PR, nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2024 na área central da cidade, em frente à sede do Paço Municipal, sito à Rodovia Gumerindo Boza, 20.823 – km 20 – Centro – CEP: 83.535-000, e tem por objeto o patrocínio da marca PATROCINADORA mediante remuneração e obrigações mútuas, conforme cláusulas a seguir, sob o regime de credenciamento, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada pelo edital publicado no dia XX/XX/2024, devidamente homologado pelo **PATROCINADO**, regendo-se pela Lei Federal 14.133/2021 e decreto Municipal 22/2024, e legislação pertinente, assim como pelas condições do referido edital, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Ao **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do **CRENCIAMENTO**, se estiver em desacordo com as especificações do presente Edital e do **TERMO DE PATROCÍNIO** a ser firmado entre as partes;



Município de Campo Magro Estado do Paraná

000 77

O **TERMO DE PATROCÍNIO** poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021.

Na hipótese do EVENTO ser cancelado, a PATROCINADA poderá oferecer novadata e/ou novo local para a realização do mesmo, ficando pactuado, contudo, que a PATROCINADORA, a seu livre e exclusivo critério, poderá aceitar ou não a nova datae/ou o novo local para a realização do EVENTO, observando-se para os novos prazos a cláusula desistência.

se ocorrer a desistência por parte da PATROCINADORA, por qualquer motivo e a qualquer tempo, fica estabelecido que a devolução dos valores ocorrerá na forma abaixo disposta:

- a) até 15 dias antes da realização do evento: devolução do valor total, com desconto de 20% a título de multa;
- b) até 1 dia antes do evento: retenção do valor total a título de multa.

O inadimplemento de qualquer cláusula do **TERMO DE PATROCÍNIO** firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

- A) Não cumprimento das obrigações assumidas;
- B) Em caso de falência;
- C) Na transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO-PR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo, no edital e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do **PATROCINADOR** nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;

Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no **TERMO DE PATROCÍNIO**, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo **PATROCINADOR**;

Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do **PATROCINADOR**, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

Notificar por escrito o **PATROCINADOR**, caso seja verificado qualquer problema



000 78

Município de Campo Magro Estado do Paraná

Durante a execução do objeto, podendo ser ordenada a suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

O prazo de vigência do TERMO DE PATROCÍNIO será tão somente para o período compreendido da realização e finalização de algumas das atividades para o Natal Encantado 2024 de Campo Magro.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

O PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no TERMO DE PATROCÍNIO será a exploração de publicidade nas atividades do "NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2024" nas condições especificadas;

O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer os tamanhos das logomarcas;

O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandese em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, onde constará a logomarca nos souvenirs que patrocinar, em dimensões pre determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

É VEDADA A PUBLICIDADE DE NATUREZA RELIGIOSA OU POLÍTICO-PARTIDÁRIA, BEM COMO DE PRODUTOS FUMÍGENOS, MEDICAMENTOS, TERAPIAS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E OUTROS QUE ATENDEM CONTRA A MORAL E OS BONS COSTUMES;

Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR Responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – PR reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, conforme previsto no edital e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional sem qualquer direito à indenização.

Não se estabelece, por força do presente ajuste, nenhum vínculo empregatício entre a PATROCINADORA e o pessoal utilizado, empregado, subcontratado ou terceiro relacionado à PATROCINADA cabendo à PATROCINADA todas responsabilidades as trabalhistas, securitárias, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de modificações na legislação em vigor, relativamente aos seus empregados e/ou subcontratados envolvidos na organização, montagem e execução do EVENTO, vinculados direta ou indiretamente à PATROCINADA, devendo a PATROCINADA reembolsar a PATROCINADORA, incontinenti, de quaisquer despesas que esta tenha sido obrigada a desembolsar em decorrência de reclamações trabalhistas, ações judiciais diversas e processos administrativos, de qualquer natureza, inclusive os relativos a acidente do trabalho, promovidos pelas pessoas mencionadas nesta Cláusula, devendo todos valores serem devidamente corrigidos com base no IGP-M Fundação Getúlio Vargas, desde a data do desembolso pela PATROCINADORA até a data do pagamento pela PATROCINADA.

CNPJ01.607.539/0001-76

Rodovia Gumerindo Boza, 20.823 – km 20 –
Centro-CEP:83.535-000-F:(41)3677-4000



Município de Campo Magro Estado do Paraná

000 79

Nenhuma das partes será responsável ou será considerada faltosa pelo descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, se impedida de desempenhar suas obrigações por motivos de força maior ou caso fortuito, incluindo, mas não se limitando a greves, incêndios, terremotos, guerras ou outras contingências além da previsão ou controle das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o foro da Comarca de **ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.**

Ao firmar este termo declara a **PATROCINADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente.

Justas e contratadas firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

CampoMagro/PR, XXX de XXX de 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

XXXXXXXXXXXXXX
Empresa: XXXXXXXX
RG: XXXXX-Sócio administrador
PATROCINADOR

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome:
RG Nº

2ª _____
Nome:
RGNº

CNPJ01.607.539/0001-76
Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – km 20 –
Centro-CEP:83.535-000-F:(41)3677-4000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024
CRENCIAMENTO

000 80

O Município de Campo Magro/PR torna público, para conhecimento de Pessoas Jurídicas de direito privado interessadas, que realizará a partir da publicação deste edital, **CHAMADA PÚBLICA**, seguindo os termos e condições do presente Edital.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO, PARA REALIZAÇÃO DO **NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2024 – CORES DO NATAL**.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO: Os interessados poderão encaminhar a documentação e a proposta via meio eletrônico no e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br ou diretamente no departamento de licitações da Prefeitura de Campo Magro-PR, a partir da publicação deste aviso.

O Edital de Credenciamento ficará aberto desde o dia de sua publicação até o dia **21/11/2024**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura (guia – licitações – Chamamentos Públicos). Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4048/4046.

Campo Magro/PR, 25 de Outubro de 2024.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto Nº 256/2023

Fone: (41) 3677-4048
E-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:6AC88E75

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/10/2024. Edição 3141
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000 8-

[Home](#) / [Notícias](#) / SEMEC | SEJA UM PATROCINADOR DO EVENTO DE NATAL 2024 DA PREFEITURA DE CAMPO MAGRO

Notícia

Prefeitura Municipal de Campo Magro



SEMEC | SEJA UM PATROCINADOR DO EVENTO DE NATAL 2024 DA PREFEITURA DE CAMPO MAGRO



SEJA UM PATROCINADOR DO EVENTO DE NATAL 2024 DA
PREFEITURA DE CAMPO MAGRO
SEMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024 |
CREDENCIAMENTO

O Município de Campo Magro/PR torna público, para
conhecimento de Pessoas Jurídicas de direito privado

interessadas, que realizará a partir da publicação deste edital, CHAMADA PÚBLICA, seguindo os termos e condições do presente Edital.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ENCANTADO DE CAMPO MAGRO/PR 2024 – CORES DO NATAL.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO: Os interessados poderão encaminhar a documentação e a proposta via meio eletrônico no e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br ou diretamente no departamento de licitações da Prefeitura de Campo Magro-PR, a partir da publicação deste aviso.

O Edital de Credenciamento ficará aberto desde o dia de sua publicação até o dia 21/11/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura (guia – licitações – Chamamentos Públicos). Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4048 / 4046.

Saiba mais sobre o edital: <https://campomagro.pr.gov.br/chamamentos-publicos>